

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 34/2022

*Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de São José do Limoeiro – Distrito de Tabaúna, vinculada à Escola Municipal Tomaz Leal, em Aimorés.
SRE – Governador Valadares*

*Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta*

Publicada em 11/01/2022